AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO

PORTARIA DP Nº 36/2025

Ementa: *Constitui Comissão de Inventário Patrimonial de bens imóveis, designa servidores e adota outras providências, tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016 de 30/12/2016.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, no uso das suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis, com as atribuições de realizar relatório contendo levantamento geral de todas as propriedades imobiliárias da Agência CONDEPE/FIDEM, tendo em vista o disposto na Portaria SAD/SEFAZ nº 152/2016, de 30/12/2016.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores EMANOEL ESTANISLAU GOUVEIA (mat. nº 18222765/01), na função de Presidente; ANA LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA (mat. nº. 1829050/03), na função de Secretária; ALCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS (mat. nº 1830490/03) e JOSÉ LINS SANTIAGO RAMOS NETO (mat. nº 3114473/04), na função de membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão com a apresentação de relatório e Mapa dos Imóveis, nos moldes da resolução vigente do Tribunal de Contas do Estado, observando-se e registrando-se a descrição completa das propriedades imobiliárias encontradas, com suas respectivas especificações.

Parágrafo único. O relatório e conseguinte Mapa dos Imóveis deverão ser elaborados com a finalidade de posterior atualização do Cadastro Imobiliário Estadual.

Art. 4º Determinar a todos os titulares de Diretorias, Gerências, Coordenadorias, Unidades e demais setores desta Autarquia que colaborem com a mencionada Comissão, fornecendo as informações e os recursos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os servidores ora designados para a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não lhes sendo atribuída nenhuma gratificação em contrapartida.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de outubro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria DP nº 1/2025, de 03/01/2025.

Recife, 5 de novembro de 2025

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 05/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76293955** e o código CRC **56E90F00**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO
Av. Conde da Boa Vista, 1450, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50060-001, Telefone: (81)31824403